



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a “Semana Sem Telas”, para promover a conscientização acerca da exposição excessiva de crianças e adolescentes a equipamentos eletrônicos, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a “Semana Sem Telas”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre os riscos da exposição excessiva de crianças e adolescentes a telas de equipamentos eletrônicos, como smartphones, computadores, televisores, videogames e outros dispositivos digitais.

**Art. 2º.** A “Semana Sem Telas” tem como objetivo sensibilizar a sociedade, em especial pais, responsáveis, educadores, profissionais da saúde e crianças e adolescentes, sobre os impactos negativos da exposição excessiva às telas e sobre a importância da desconexão digital para o desenvolvimento físico, emocional e social.

**Art. 3º.** Durante a “Semana Sem Telas” poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - promoção da desconexão digital: Incentivar crianças e adolescentes a reduzir ou suspender o uso de dispositivos eletrônicos durante a semana, com foco na vivência de atividades alternativas, como jogos ao ar livre, práticas esportivas, leitura, artes, dentre outras;

II - atividades educativas e recreativas: Organizar eventos como workshops, oficinas, palestras e eventos culturais em escolas, centros comunitários, praças e outros espaços públicos, abordando temas como a saúde mental, o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil, e a importância do equilíbrio entre o mundo digital e o mundo real;

III - desafios e concursos: Criar desafios e concursos nas escolas e comunidades, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades não digitais, com prêmios e reconhecimento para os que mais se envolverem em atividades físicas, criativas ou culturais.

**Art. 4º.** Durante a “Semana Sem Telas” será incentivada a participação ativa das famílias, especialmente dos pais e responsáveis, para promover o engajamento nas atividades propostas e acompanhar a redução do uso de telas pelos filhos, fortalecendo o vínculo familiar e estimulando a convivência social fora do ambiente digital.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

**Art. 6º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*  
Data: 26/02/2025 15:01:30 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A crescente utilização de dispositivos eletrônicos, como smartphones, computadores e videogames, tem gerado preocupações acerca dos impactos que essa exposição excessiva pode ter sobre a saúde física e mental de crianças e adolescentes. A relação prolongada com as telas tem sido associada a problemas como distúrbios no sono, dificuldades de socialização, sedentarismo, aumento de doenças como a obesidade, ansiedade e até mesmo depressão.

A “Semana Sem Telas” visa promover um momento de reflexão coletiva, incentivando a redução do uso de tecnologias e a vivência de experiências fora do ambiente virtual. Além de alertar sobre os malefícios do uso excessivo das telas, a referida Semana promoverá alternativas recreativas e educativas que favoreçam o desenvolvimento saudável e equilibrado das novas gerações.

Sendo assim, rogo apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, o soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação, visto que este Projeto de Lei não apenas visa a conscientização, mas também busca o envolvimento de toda a comunidade, incluindo famílias, educadores e profissionais de saúde, para promover um uso mais responsável da tecnologia. Com a “Semana Sem Telas”, pretende-se construir uma cultura de equilíbrio entre o mundo digital e as interações reais, com benefícios duradouros para a saúde física e emocional dos jovens.

Diadema, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*  
Data: 26/02/2025 14:57:23 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BV763-CFHGE-JDWMQ-LBK2K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 26/02/2025 14:57
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 26/02/2025 15:01

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/BV763-CFHGE-JDWMQ-LBK2K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>